REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.697/85 de 13 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA LENICE' BECHMAR ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Ms Lenice Bechmar Almeida, localizado na Folha 06, Quadra 34, Lote nº 12 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se' pelo lado direito com o Lote nº 11, pelo lado esquerdo ' com o Lote nº 13, frente com a V-117 e fundos com o Lote' nº 19. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 de DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)